



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO OSASCO
ESE – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO**

Circular nº 47/2017 – ESE - RETIFICADA

Osasco, 14 de fevereiro de 2018.

Prezados (as) Diretores de Escola,

Prezados (as) Gerentes de Organização Escolar,

Assunto: Atribuição de Aulas - durante o Ano – Orientações

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotados com relação à atribuição de aulas durante o ano de 2018, assegurando a transparência e a legalidade que o processo requer, orientamos o que segue:

1. Ordem da atribuição - conforme artigo 27 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, a atribuição de classes e aulas durante o ano far-se-á em fases, de Unidade Escolar e de Diretoria de Ensino, observados o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação dos docentes.
2. As sessões de atribuição de classes e/ou aulas durante o ano deverão ser amplamente divulgadas, com prazo de **24 horas**, na unidade escolar, utilizando livro de comunicado e dando ciência a todos os professores da disciplina.
3. Verificar se na unidade escolar existem professores adidos, com opção de retorno ou completando jornada em outra U.E., antes de divulgar o saldo no site da Diretoria de Ensino;
4. Livro de atribuição – utilizar para quaisquer momentos, ou seja, as aulas atribuídas na Diretoria de Ensino, também devem ser apontadas no livro.
5. As aulas remanescentes na unidade escolar deverão ser oferecidas na Diretoria de Ensino no “*Saldo de Aulas 2018*”, com preenchimento da planilha até as 16 horas de todas as sextas feiras, exceto feriados. Solicitamos atenção para preenchimento correto da planilha, a fim de evitar transtornos no processo de atribuição. Segue abaixo, link do documento: <https://goo.gl/RQpniJ>
6. Reiterar aos professores que:
 - a) Nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas na unidade escolar ou na Diretoria de Ensino, o docente deverá apresentar declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com as aulas de trabalho pedagógico coletivo -ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e dias da semana;
 - b) O docente não efetivo, que ainda não tiver atingido a carga horária de opção, ou contratado, que não tiver a carga horária mínima atribuída, em conformidade com o disposto nos artigos 24 e 25 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, deverá, obrigatoriamente, participar de novas sessões de atribuição que venham a ocorrer no decurso do ano letivo, a fim de completar a referida carga horária;
 - c) Os docentes não efetivos, que se encontrem cumprindo carga horária inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente, e os docentes contratados, que estejam com o contrato ativo, mas em situação de interrupção de exercício, deverão ser convocados nominalmente, por meio de publicação em Diário Oficial, para participar das sessões de atribuição que venham a ocorrer em

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umarama – Osasco – São Paulo – CEP: 06030-060

Fone: 2284.8100 - email: deosc@educacao.sp.gov.br

nível de Diretoria de Ensino. A Comissão de Atribuição efetuará a atribuição compulsória da carga horária, independentemente da presença ou não do docente na sessão de atribuição.

7. Na ausência de docentes das turmas, a unidade escolar deverá garantir aulas com professores eventuais a substituição;
8. Solicita-se ampla divulgação junto aos docentes do calendário, abaixo, com previsão de digitação e atribuição das aulas na Diretoria de Ensino – Fase 2.

CALENDÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DURANTE O ANO DE 2018				
DIRETORIA DE ENSINO				
Todas as Quartas- Feiras – Artigo 27 da Resolução S.E. 72/2016 alterada pela Resolução S.E. 65/2017				
Disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, Arte e Educação Física: 9 horas				
Disciplinas de História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Ensino Religioso e Educação Especial: 11 horas				
Disciplinas de Matemática, Ciências, Biologia, Física e Química: 14 horas				
FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
21	07	04	02	06
28	14	11	09	14
	21	18	15	
	28	25	23	
			30	
Unidade Escolar – Informar as aulas no sistema até às 16 h da sexta-feira, datas abaixo:				
FEVEREIRO: 16 e 23				
MARÇO: 2, 9,16, 23, 29*				
ABRIL: 06, 13, 20, 27				
MAIO: 04*,11, 18, 25				
*Digitação antes e pós feriados (Sexta- feira Santa e Dia do Trabalho)				

Atenciosamente,
Gilse Martins Pereira de Brito
Pela Comissão de Atribuição de Aulas e CRH

De Acordo:
Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino